



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

1 | 6

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA
(SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

Processo Administrativo nº 13888/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente termo tem por objeto o credenciamento, mediante Chamamento Público, de pessoas jurídicas, para Autorizações de Uso de Bem Público a Título Precário e oneroso, a fim de expor e comercializar material literário nas Feiras do Livro de Osório/RS.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação será em conformidade com o previsto no Termo de Credenciamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. A contratação pretendida não consta no Plano de Contratações Anual do Município de Osório. Entretanto, justifica-se a realização da contratação dos livreiros em razão da relevância cultural do objeto, tendo em vista que a realização das Feiras do Livro contribui para o incentivo à leitura e à literatura, promove o acesso à cultura, movimenta a cidade e proporciona atividades voltadas ao público de todas as idades, ampliando as oportunidades de entretenimento e reflexão à comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e aceitas somente em formato digital.
- 4.2. Para efetivar a inscrição, é necessário a apresentação da documentação exigida, em formato PDF, através de processo digital ou no setor de protocolo do município.

Subcontratação

- 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4. Garantia da contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

2 | 6

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A execução do objeto será o período de realização das próximas Feiras do Livro de Osório, no período de 12 meses.

Local

5.2. Osório realiza duas Feiras do Livro ao longo do ano, sendo que o presente edital atenderá ambas as edições. A princípio, os eventos serão realizados nos seguintes locais:

- Feira do Livro de Osório: geralmente realizada no Largo dos Estudantes, localizado na Avenida Jorge Dariva, nº 995, Bairro Centro, no Município de Osório;
- Feira do Livro de Atlântida Sul: geralmente realizada na Praça da Integração, localizada na interseção da Avenida Saquarema com a Avenida Ilha Bela, no Distrito de Atlântida Sul.

Nestes locais, serão disponibilizados os espaços públicos destinados à exposição e comercialização de materiais literários pelos credenciados.

Contudo, os locais poderão sofrer alterações conforme necessidade e conveniência da Administração Pública, sendo eventual modificação previamente informada pela Secretaria responsável, sem prejuízo à execução do objeto e à participação dos credenciados.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a credenciada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para a exposição e comercialização dos materiais.

5.4. Os stands serão fornecidos pela Prefeitura sendo obrigatório o seu uso;

Localização dos livreiros

5.5. A localização de cada livreiro será determinada por sorteio, com data a ser definida e divulgada pela Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração

Setor de Compras e Licitações

3 | 6

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestão do Contrato

- 6.6. O gestor do contrato será o servidor previamente designado pelo órgão requisitante, nomeado através da Portaria nº 1422/2024, para acompanhar e monitorar o andamento do contrato em todas as suas fases, até o recebimento do objeto ou a execução total do serviço, nos termos dos arts. 8º e 9º do Decreto Municipal nº 88/2024.

Fiscalização

- 6.7. Os fiscais do contrato previamente designados pelo órgão requisitante, nomeados para acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, nos termos o art.117 da lei federal nº 14.133/2021 designam-se os servidores abaixo elencados para fiscalização e acompanhamento acerca da execução contratual:

- a) Fiscal titular: Karol Schmitz – Matrícula 7369-01;
- b) Fiscal suplente: Deisy Pereira – Matrícula 6128-03;

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1. Pelo uso da cessão de espaço durante cada evento, a Credenciada pagará em forma de contrapartida, o valor equivalente de R\$ 300,00 (trezentos reais), sob a forma de exemplares de livros.
- 7.2. Os exemplares serão escolhidos pela Equipe Organizadora ao longo da Feira.

Prazo de pagamento

- 7.3. O pagamento será efetuado durante a Feira do Livro, ficando os responsáveis pela Secretaria solicitante o respectivo recebimento, juntamente com a representante da Biblioteca Pública Municipal Fernandes Bastos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

4 | 6

Forma de pagamento

7.4. O pagamento será realizado por meio de contrapartida, sob a forma de exemplares de livros.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O credenciado será selecionado por meio da realização de procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO, sob a forma PRESENCIAL, com fundamento na hipótese do art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 70/2024, que culminará com a seleção da proposta de maior pontuação

Regime de execução

8.2. O regime de execução será de forma imediata e integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante nos registros da Prefeitura, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração

Setor de Compras e Licitações

5 | 6

- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista; de qualificação econômico-financeira e técnica, se for o caso, conforme exigências e detalhamento constante no Edital.

SELEÇÃO

- 8.14. Após a análise dos documentos, a Comissão de Avaliação da Secretaria solicitante, fará a seleção dos interessados de acordo com as propostas apresentadas, seguindo os critérios a seguir:
- 8.14.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove serviço de porte e característica similares às do objeto deste termo de referência.
- 8.14.2. Melhor proposta apresentada com a quantidade de acervo, variedade e qualidade de livros, valores adequados e descontos para os dias da feira.
- 8.15. Não sendo possível o desempate por qualquer opção anterior ou havendo mais inscritos do que o número de bancas será procedido sorteio. Serão o total de 10 selecionados.
- 8.16. Para cada Feira será realizado um novo sorteio entre os candidatos habilitados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
6 | 6

Osório, 14 de maio de 2026.

Karol Schmitz
Assessora de Cultura